



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 1.839/2018

Altera a Lei Municipal nº 1.558/2012 e dá outras providencias.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes legais, aprovaram e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta paragrafo 3º ao artigo primeiro da Lei Municipal nº 1.558 de 23/05/2012.

.....Art. 1º -

§ 3º - O Agente Comunitário de Saúde, que optar pela utilização por meio de locomoção automotiva, deverá possuir documentação de habilitação compatível com o veículo, utilizar veículo devidamente licenciado, arcar com todas das despesas com documentação, impostos, seguro e manutenção do veículo, bem como todos os custos com eventuais sinistros durante sua locomoção na realização de suas atividades, devendo tudo correr às suas expensas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 15 de outubro de 2018.



Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal

Recebi em: 15/10/2018

Ass.: 



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Projeto de Lei nº 1.839, de 15/10/2018

APROVADO por 07 votos a 0

Sala das Sessões 15 de Outubro de 2018
